

Villas q̄. p^a esse efeito terem hua nomeação do Senado p^r hum anno, ou p^r mais tempo segd.^o ajustarem. O q̄. VM.^{ces} cumpriram na forma q̄. fica expressada. D.^a g.^o a VM.^{ces} S. Paulo 7 de Dezbr.^o E 1801 // = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Prezid. e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes. //

Carta a João Manço Per.^a

Recebo a carta de V. M.^{ce} de 7 do Corrente mes de Dezbr.^o em resposta a q̄. lhe dirige em 2 do mesmo, e vejo q̄ sobre o importantissimo objecto do estabelecim.^{to} da Fabrica de Ferro, q̄. S. A. R. manda eregir, e de q̄ V. M.^{ce} hé Inspector, apenas me diz q̄. lhe obsta a falta de barro infuzivel p.^a a factura dos fornos; e como tenho taõ repetidas recõmendaçoens p.^a se actualizar esta grd.^a obra, devo lembrar outra vez a V. M.^{ce} q̄. todo o barro existente nos contornos da Mina de Varaçoiava he fuzivel pela grd.^a quantid.^e de oxido de ferro, de q̄ se acha impregnado, mas q̄ este inconveniente he facil remediar-se mandando-se conduzir o barro em paõ desta Cid.^a p.^a lá se construirem os tijolos, se cozerem, e se fazerem com elles os sobreditos fornos. VM.^{ce} sabe q̄. aqui ha algũ barro refructario, e com especialid.^e o de q̄. V. M.^{ce} se serve p.^a Cadilhos, e p.^a a Porcelana, e sendo capás p.^a isto taõ bem o hé p.^a os mencionados tijolos e p.^r tt.^o devo supor desde já vencida esta difficuld.^e Q.^{to} a falta de Artistas q̄ Vm dis q̄. tem devo esperar q̄ me ensinue q̄ elles saõ p.^a eu os fazer vir do Rio, se aqui se naõ descobrirem pois naõ posso deixar de cumprir as reppetidas ordens q̄ recebo a este respeito, salvo se absolutam.^e faltarem os meios conducentes aos fins projectados. Se esses Artistas saõ Pedreiros aqui os ha, se saõ Ferreiros taõ bem os temos, se saõ Carpintr.^{es} naõ ha falta delles, enfim se saõ Engenhr.^{es} VM.^{ce} sabe q̄. o Sarg.^{to} mor João da Costa he habil nesta Profissão e q̄ a vista das estampas he capás de md.^{ar} construir q¹q.^r forno, ou maquina q̄. for nescessaria; e som.^e naõ poderei dar a VM hum Fundidor de ferro, porem devo suppor, q̄ qd.^o S. A. R. o nomeou Inspector da Fabrica foi persuadido de q̄ pelas insinuaçoens q̄ V. M: desse aos Obr.^{es}, fundadas nos seus ensaios Docimasticos, se poderaõ derigir os trav.^{es} da Fabrica em grande; p.^r cuja razam lhe mandou dar 800\$000 r.^a cada anno. Isto mesmo he o q̄ deprehendi da carta de VM.^{ce} de 30 de Maio de 1800 em q̄ me dis q̄ tinha descoberto hum methodo p.^a fundir aquella mina com mais facilid.^e, e maior rendim.^{to}, e q̄ p.^a o ratificar queria reiterar às suas tentativas, e experiencias mandando-lhe eu vir deseseis arrobos da Mina, e as mais coizas nescessarias p.^a este fim, e tendo expedido as ordens ao Almozarife p.^a lhe por em sua caza tudo o q̄ Vm exigia, soube depois q̄. Vm apenas recebera a referida porção de mina, sendo-me até o prez.^a desconhecida a razam p.^r q̄ naõ quis se apromptasse o mais. Seja porém q¹q.^r q̄. for q̄. ao cazo prez.^{to} pouco importa; O q̄. pertendo saber actualm.^e he se VM.^{ce} se atreve ou naõ a hir lançar os primr.^{es}



fundam.^{tas} da referida Fabrica, pondo-se lhe lá barro infuzivel, e os Artistas de q̄. fis menção, e mais operarios nescenarios p^a a d^a obra para q̄. desenganado desta sorte p^a VM' possa dar a sua A. R. a razam final da demora, ou impossibilid.^o q̄ há em se cumprirem nesta p.^a as suas Reas Ordens. D^a g.^a a VM S. Paulo a 12 de Dezbr.^o 1801. // = Antonio M.^{al} de Mello Castro e Mendoça = 'S. Joaõ Mancio Per.^a

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora da V.^a de Santos.

Pela Carta dirigida a vm.^{co} em 7 de Janr.^o do prez.^{to} anno lhe dava a incumbencia de mandar examinar todos os generos, q̄. entravaõ, e Sahiaõ por via de Mar nessa V.^a, p.^a no fim de cada anno me Ser prez.^{to} o numero de Embarçaçoens de qualquer lote, q̄. nesse Porto entrasse, e a quantid.^a de generos q̄ se importasse, e exportasse delle, e Seus respectivos Valores em Ordem a poder conhecer ... pelo seu exame, e pelos mais desta natureza a q̄. mandei proceder, o estado do debito, ou lucro, q̄ tem esta Cap.^{nia}, e poder assim satisfazer as repetidas Ordens, q̄. p.^a esse fim me tem sido dirigidas pela Secretr.^a d'Estado. Certo pois na prompta, e fiel execuçaõ, q̄ vm.^{co} deve ter dado a esta m.^a ordem, enviando-me no principio do mes de Janr.^o do anno de 1802 o rezultado do Seu trabalho; e pedindo as as actuaes circunstancias, q̄ se estabeleçaõ os Direitos da Sahida, na forma, q̄ foi participado á Camr.^a dessa V.^a em carta do primeiro deste mes, lançados, e Cobrados pela Pauta, q̄. acompanhou a mesma Carta, q̄. tudo remetto a vm.^{co} por Copias assignadas pelo Secretr.^o do Governo, achei acertado encarregar a vm.^{co} da Cobrança destes Direitos de Sahida, visto q̄. a Ordem estabelecida nada pode sahir sem vm.^{co} ser sabedor, e ser despachado por essa Alfandega, ligando desta sorte estes dois importantissimos objectos do exame, e averiguaçaõ dos generos exportados, e da effectiva cobrança dos Direitos de Sahida.

Eu fico na firme persuasão de q̄ vm.^{co} tomará todas as medidas, p.^a q̄ náda embarque sem que se saiba a Sua quantidade, e valor, e sem q̄. pague o seu respectivo Direito, na forma da Pauta, uzando p.^a este fim de toda a Coacçaõ, q̄ julgar necessr.^a, e tomando todas as precauçoens indispensaveis p.^a q̄ esteja na maior Segurança o dinhr.^o Cobrado, e delle se faça a devida escripturaçaõ, p.^a a qual remetto a vm.^{co} hum livro em branco numerado, e rubricado, no qual se faraõ os assentos dos Generos despachados, na forma das Instruçoens, q̄ com esta lhe invio, esperando q̄ na execuçaõ destas Ordens tendentes ao bem do publico, e do Estado, vm.^{co} se portará com a mesma actividade, zello, e inteligencia, com q̄ até aqui se tem distinguido no Real Serviço. D.^a g.^a a vm.^{co} S. Paulo 12 de Dezbr.^o de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Sn^h. D.^{or} Juis de Fora da V.^a de Santos Luis Joa^m. Duque Estrada Furtado de Mend.^{ca} //

